



LEI Nº 538/2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 186.244,85 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 186.244,85 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0009 – Programa de Infra Estrutura

1034 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 186.244,85

FR: 1001 - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

Total R\$ 186.244,85

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02.000 – PODER EXECUTIVO



06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0005 – Programa de Saúde

1010 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
160.000,00

FR: 1220 - Exercício Corrente - Transferências de Convênios destinadas à Saúde

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
26.244,85

FR: 1215 - Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Total R\$ 186.244,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA – PB EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.


Paulo Braz de Moura

Prefeito